



Câmara Municipal de Mário Campos CNPJ 01.619.123/0001-78 RECEBIDO EM: <u>19/05/2021</u> às <u>17</u> hs <u>20</u> min  Servidor Responsável

Institui no Município de Mário Campos a Semana Municipal da Mulher.

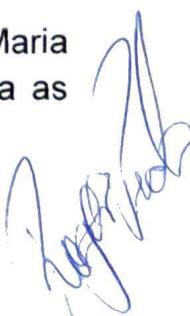
A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS APROVA E EU SANCIONO:

Art. 1º. Fica instituída a *Semana Municipal da Mulher* no Município de Mário Campos, que será comemorada anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A comemoração, referida no *caput*, deverá abranger diversos setores da sociedade, para a divulgação das conquistas da mulher, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I - Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres vítimas de violência, discriminação e preconceito, além da defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;
- II - Incentivar a rede estadual e a rede privada de ensino a também desenvolverem atividades específicas sobre a temática;
- III - Efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a Semana Municipal da Mulher e suas atividades;
- IV - Incentivar o trabalho nas redes estadual e privada, sobre a Lei Maria da Penha, abrangendo sua origem e importância como direito para as mulheres.




Art. 3º. As despesas necessárias à aplicação da presente Lei serão lançadas em dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FERREIRA ALVES
Prefeito do Município de Mário Campos/MG





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui a Semana da Mulher em Mário Campos visa, com advento da data destinada ao Dia Internacional da Mulher, 08 de março, promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas. Consagrado internacionalmente à mulher pela ONU, no ano de 1975, o dia 8 de março representa um marco no movimento feminino para adquirir direitos iguais ou semelhantes aos dos homens nos planos político, jurídico, trabalhista e civil.

A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. Desde então muitas foram as lutas para conseguir a igualdade da Mulher na sociedade.

Uma vez instituída, nesta Semana Municipal da Mulher, serão promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país. As atividades serão realizadas pelos profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação do município de Mário Campos, não gerando ônus para o município.

Assim, resta relevante e justa referida homenagem, pela condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que, além de representarem um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento do município.

Posto isso, convictos da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

VEREADOR ROGÉRIO LUIZ
SOUZA PRADO
“ROGÉRIO PRADO”
2º Secretário da Câmara Municipal
de Mário Campos

VEREADORA LUDIMILA
CORRÊA BASTOS
“LUDIMILA DIRETORA”
Presidente da Comissão de
Educação da Câmara Municipal

Sammanta Françoise Bleme Carneiro
VEREADORA SAMMANTTA
FRANÇOISE BLEME CARNEIRO
“SAMMANTTA BLEME”
Membra da CCJ da Câmara
Municipal

Daniela Agostinho Henrique
VEREADORA DANIELA
AGOSTINHO HENRIQUE
“DANIELA AGOSTINHO”
Relatora da Comissão de
Educação da Câmara Municipal

Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias
VEREADORA EDMÊ GONÇALVES
DE OLIVEIRA TOBIAS
“EDMÊ DO CIRCULAR”
Membra da Comissão de
Educação e Vice-Presidente
da Câmara Municipal